



DECRETO Nº 9.776, de 29 de fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, para a realização do evento Semana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4264/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana do Município	26 de março de 2016	CTG Bento Gonçalves	Secretaria de Cultura e Turismo/Governo de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura e Turismo autorizada a pagar a seguinte despesa do evento Semana do Município:

- Apresentação Artística: R\$ 1.650,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (647)

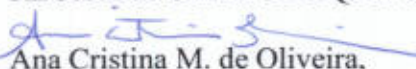
Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.


Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.